



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura – 1947/2026 – 79 Anos de Fundação

INDICAÇÃO – 155/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

Vereador **DAGMANDO LOPES ARAUJO**

Assunto: Pagamento de insalubridade.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 173 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, Sr. Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva, para determinar o setor competente, ver a possibilidade de se fazer:

- Pagamento de insalubridade e periculosidade para os profissionais do CAPS;
- Pagamento de insalubridade para os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos do Samu/ enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem/ auxiliares, *técnicos em saúde bucal e dentistas das unidades de saúde;*
- Pagamento de insalubridade de 20% para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias no salário base.

REITERANDO pedidos já solicitados e aprovados por esta Casa Legislativa.

Justificativa verbal proferida na Tribuna da Casa na presente Sessão.

Sala das Sessões, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ LAELSON ALVES BORGES
Vereador – MDB

CNPJ: 10.761.708/0001-19

Rua: 15 de novembro, 55, Centro, Cuité-PB, Cep: 58.175-000

camaramunicipaldecuitepb@gmail.com